

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº _____ 05 - MOC
05- 0007/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Lamenta o conteúdo de caráter discriminatório e conservador em relação à mulher e à divisão do trabalho doméstico, veiculado em anúncio publicitário relativo ao Dia Internacional da Mulher

Considerando:

Que a empresa PHILIPS do Brasil fabricante de Eletrodomésticos da marca WALITA veiculou o seguinte anúncio em campanha de divulgação de sua marca no dia 07 de Março de 2004, na imprensa escrita e televisiva;

Que a histórica luta das mulheres contra a desigualdade e a opressão tem no Dia Internacional da Mulher um de seus momentos de destaque;

Que entre as principais lutas das mulheres está o rompimento com a atribuição do trabalho doméstico como obrigação inerente à condição feminina;

Que embora as mulheres tenham avançado, significativamente, na ocupação de postos no mercado de trabalho e no desenvolvimento de atividades da economia informal, elas ainda não contam com direitos básicos em relação aos cuidados dos filhos e nem em relação ao trabalho doméstico – que permanece sob sua responsabilidade;

Que, embora novos equipamentos venham sendo criados, são as mulheres que ainda têm que apertar os botões, acender os fogões, acionar toda a tecnologia doméstica numa posição de atraso em relação à divisão das atividades do lar entre os sexos.

16 FEV 2004

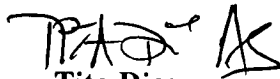
Lamentamos o conteúdo de caráter discriminatório e conservador em relação à mulher e à divisão do trabalho doméstico, veiculado em anúncio publicitário dos eletrodomésticos Walita relativo ao Dia Internacional da Mulher, publicado no dia 07 de março de 2004 com o seguinte texto:

“ a Walita Vive pensando e trabalhando pela mulher. O ano todo ela pesquisa, busca novas tecnologias, lança novidades, ouvindo sempre as mulheres, para criar produtos cada vez mais simples, absurdamente simples. Perfeitos para serem utilizados amanhã, pois qualquer homem é capaz de usar e qualquer filho capaz de lavar”.

PROPOMOS ao Egrégio plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, lamentando o anúncio publicado pela empresa PHILIPS do Brasil fabricante de eletrodomésticos da marca Walita, pela equivocada concepção de dedicação à mulher ali veiculada e pelo desserviço que a sua visão conservadora – travestida de solidária homenagem – presta à causa das mulheres e à sua luta pela divisão equitativa do trabalho doméstico.

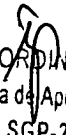
Solicitamos que cópias desta presente Moção sejam enviadas à direção da empresa PHILIPS do Brasil e à sua divisão responsável pela marca Walita, à agência DM9DDB e à Coordenadoria Especial da Mulher, da Prefeitura de São Paulo.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2004.


Tita Dias
Vereadora

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 24 / 04 / 05 .


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2